



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS  
CONSELHO SUPERIOR**


**Resolução nº 104, de 30 de setembro de 2010.**

**A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* do Conselho Superior uma alteração do Projeto Pedagógico do Curso de **Licenciatura em Matemática**, ofertado no Campus Caxias do Sul, que passará a ser oferecido no turno da manhã, em substituição à oferta no turno da noite.

Art. 2º - Essa alteração passará a vigorar para as turmas ingressantes a partir do ano de 2011.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

  
**Prof. Cláudia Schiedeck Soares de Souza**  
Presidente do Conselho Superior IFRS